LEI Nº 1.967/2013

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), mais propriamente no que tange a Secretaria de Saúde Publica, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 09.01.10.304.0434.1.188 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Serviços da Vigilância Sanitária – Ações Estruturantes, na Modalidade de despesas sob código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, no valor de até de R$ 500,00 (quinhentos reais) e o Projeto nº. 09.01.10.305.0433.1.189 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Serviços da Vigilância Epidemiológica – ECD, na Modalidade de despesas sob código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, no valor de até de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para aquisição de Equipamentos e mobiliário em geral, constante do Anexo I, para os serviços de saúde pública de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei,

fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0434.1.188 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Serviços da Vigilância Sanitária- Ações Estruturantes
4.4.90.00.00.00.00.2234 – Aplicações Diretas R$ 500,00

Parágrafo Único: Fica instituída a fonte de Recursos 2234 (00.03.0234), Transferência Sistema Saúde- SUS - Vigilância Sanitária- Ações Estruturantes – Superávit Financeiro.

09 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0433.1.189 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Serviços da Vigilância Epidemiologica – ECD
4.4.90.00.00.00.00.1136 – Aplicações Diretas R$ 2.300,00
Total..... R$ 2.800,00

Parágrafo Único: Fica instituída a fonte de Recursos 2295 (00.03.0136), Transferência .Sistema Único de Saúde-SUS-ECD-Superávit Financeiro.

Art. 3° Para a cobertura do Crédito de que trata o presente ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2012, relativamente a Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob n°. 10.334-9 – Rubrica n°. 4.17.21.33.10 - Transferências do Sistema único de Saúde – SUS – Vig. San. - Ações Estruturantes - Recurso sob n°. 2234 (00.03.0234), no valor de até R$ 500,00 e na Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob n°. 12.054-5 – Rubrica n°. 4.17.21.33.07 - Transferências do Sistema único de Saúde – SUS – ECD - Recurso sob n°. 1136 (00.03.0136), no valor de até R$ 2.300,00, em conformidade com o disposto no art. 4, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n°. 1.947, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para aquisição de equipamentos e mobiliário para os serviços de saúde pública de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 10 de junho de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 10 de junho de 2013.

Andréia Marafão Garlet
Secretária de Administração e Gestão

ANEXO I

Item	Quant	Unid	Especificação	Vlr UniT	Valor total
01	01	UN	Aparelho de telefone com Fax	500,00	500,00
			Sub - Total		**500,00**
02	01	UN	Balcão com pia de 3 portas	800,00	800,00
03	01	UN	Mesa	600,00	600,00
04	03	UN	Cadeiras	233,33	700,00
05	01	UN	Cadeira Giratória	200,00	200,00
			Sub - Total		**2.300,00**
			TOTAL GERAL		**2.800,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 10 de junho de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL